RESOLUÇÃO Nº 10/2026

Capanema - PA, 03 de fevereiro de 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, requerido pela segurada Srª. **MARIA IVAMAR DUARTE PAULA**.

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º da Emenda Constitucional Nº 41/2003, Art. 24 da Lei Municipal Nº 6.356/2015.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a segurada Srª. **MARIA IVAMAR DUARTE PAULA**, inscrita no CPF sob o nº ***.683.752-** e RG, ***8217, no cargo Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, com fundamento no Art. 6º da EC 41/2003, Art. 24 da Lei Municipal Nº 6.356/2015, com proventos mensais integrais pela última remuneração, com paridade, no valor de R$ 2.107,30 (Dois mil, cento e sete reais e trinta centavos), conforme a seguinte composição:

SALÁRIO BASE	**R$:1.621,00**
ATS QUINQUÊNIO 30%	**R$:486,30**
TOTAL DO PROVENTO MENSAL	**R$:2.107,30**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Ana Lúcia de Araújo Farias
Presidente do IPMC
Decreto Nº 068/2025

Scanned with CamScanner